# **COMUNICADO**







#### ABIGRAF / SINDIGRAF / COM - 037B / 2020

# - MEDIDAS TRIBUTÁRIAS -

- COFINS / PIS-PASEP / SIMPLES NACIONAL-PRORROGAÇÃO DA DATA DE RECOLHIMENTO
- DCTF / EFD CONTRIBUIÇÕES - PRORROGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO - CERTIDÕES DA SFP / PGE - PRORROGAÇÃO DA VALIDADE - - CORONAVÍRUS Nº 22

### **COFINS / PIS-PASEP**

## - Prorrogação dos prazos de recolhimento

A Portaria do Ministério da Economia nº 139 / 2020 (DOU – Edição Extra - 03.ABR.2020) (<u>clique aqui</u>) prorrogou os prazos de recolhimento dos tributos federais relacionados a seguir da seguinte forma:

Tributo	Competência	Prazo prorrogado
Cofins	Março/2020	25.AGO.2020
Comis	Abril/2020	23. OUT.2020
PIS-Pasep	Março/2020	25.AGO.2020
rio-rasep	Abril/2020	23.OUT.2020

#### **SIMPLES NACIONAL**

### - Prorrogação dos prazos recolhimento

A Resolução CGSN nº 154 / 2020 (DOU — Edição Extra - 03.ABR.2020) (<u>clique aqui</u>) prorrogou o prazo para pagamento dos tributos **dos Estados e Municípios no âmbito do Simples Nacional.** 

**O <u>ICMS e o ISS</u>** apurados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional — Declaratório (PGDAS-D) ficam prorrogados por 3 meses da seguinte forma:

#### ICMS / ISS

Período de Apuração da Receita	Vencimento Original	Nova data de Vencimento
Março de 2020	20.ABR.2020	20.JUL.2020
Abril de 20202	20.MAI.2020	20.AGO.2020
Maio de 2020	22.JUN.2020	21.SET. 2020

Por outro lado, a citada resolução revogou a Resolução CGSN nº nº 152 / 2020 (Comunicados nºs ABIGRAF / COM – 018B E 24/B de 2020), mas manteve a prorrogação de 6 (seis) meses já estabelecida para os **tributos federais contemplados no recolhimento pelo Simples Nacional, a saber: PIS, Cofins, IPI, IRPJ, CSLL e CPP.** A medida também se aplica aos Microempreendedores Individuais (MEI).conforme consta abaixo:

#### PIS / Cofins / IPI / IRPJ / CSLL e CPP

Período de Apuração da	Vencimento Original	Nova data de Vencimento
------------------------	---------------------	-------------------------

Receita		
Março de 2020	20.ABR.2020	20.OUT.2020
Abril de 20202	20.MAI.2020	20.NOV.2020
Maio de 2020	22.JUN.2020	21.DEZ.2020

## **EFD - CONTRIBUIÇÕES / DCTF**

# - Prorrogado prazos de apresentação

A Instrução Normativa RFB nº 1.932 / 2020 (DOU - Extra - 03.ABR.2020) (<u>clique aqui)</u> prorrogou o prazo para apresentação a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP, COFINS e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita — EFD Contribuições e para a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais -DCTF.

No que tange a apresentação da EFD, que deveria ser feita até o 10° (décimo) dia útil dos meses de abril, maio e junho, poderão ser apresentadas até o 10° (décimo) dia útil do mês de julho.

A DCTF deveria ser transmitida até o 15° (décimo quinto) dia útil dos meses de abril, maio e junho de 2020, a partir da publicação da norma, poderá ser transmitida até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês de julho de 2020, conforme descrito no quadro a seguir:

Obrigação	Prazo anterior	Prazo prorrogado
	15.ABR.2020	
EFD-Contribuições	15.MAI.2020	14.JUL.2020
	15.JUN.2020	
	23.ABR2020	
DCTF	22.MAI.2020	21.JUL.2020
	22.JUN.2020	

#### **ESTADO DESÃO PAULO**

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - SFP / PG

#### -Prorrogado prazo de validade

Por força da Resolução Conjunta Secretaria da Fazenda e Planejamento – SFP e a Procuradoria Geral do Estado - PGE nº 01 / 2020 (DOE – 03.ABR.2020) (clique aqui) prorrogaram por 90 (noventa) dias a validade das Certidões Positivas com efeito de Negativas vencidas ou a vencer no **período de 1ºMAR.a 30.ABR.2020.** 

As certidões negativas poderão ser emitidas pelo site: www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

# **JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 07 de abril de 2020.

.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade. Não desejo receber futuras mensagens